



---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome S T ITAIPU CAM MUNICIPAL  
Agência 3391-X  
Conta corrente 9768-3

**Creditado**

Nome N M PAGANOTTO FORQUIM  
Agência 3391-X  
Conta corrente 7307-5  
Valor 380,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JE690545 VALDIR SAUTHIER 26/01/2023 09:27:26  
JE979237 MARIA ISOLDI SCHAPE 26/01/2023 09:28:04

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE979237 MARIA ISOLDI SCHAPE.



## Proc. Administrativo 007/2023

---

**De:** Paulo M. - DG-ALEG

**Para:** PRES - Presidência

**Data:** 25/01/2023 às 11:36:42

**Setores envolvidos:**

PRES, DG-AJ, DG-DA-CONT, DG-ALEG

### Compra direta coroa de flores Galo

Prezados

Segue nota fiscal da Coroa de Flores para Valter Larssen (Galo) através da solicitação de compra direta

Att

—  
**Paulo Roberto de Freitas**  
*Assessor Legislativo*

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA\_COROA\_DE\_FLORES.pdf

NFe41230104975318000149550010000005591573281509\_20230125110404546.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante       | Data                | Assinatura                              |
|-----------------|---------------------|---|
| Valdir Sauthier | 25/01/2023 11:37:47 | 1Doc VALDIR SAUTHIER CPF 523.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F6A-C698-C62D-5855**

**JUSTIFICATIVA**  
**CONTRATAÇÃO – DESPESA DE PEQUENO VULTO**

Em virtude da contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES** para o velório do vereador em exercício Valter Larssen (Galo) realizado na Câmara Municipal, conforme discriminados na Nota Fiscal de nº 559 da Empresa NEIDE MARISTELA PAGANOTTO -ME CNPJ nº 04.975.318/0001-49, emitida em 23/01/2023.


- 1) A presente contratação é motivada pela urgência na prestação do serviço funerário para o vereador Valter Larssen (Galo), visto que o motivo de seu falecimento foi abrupto. Assim visto que a família prontamente acionou a referida empresa funerária e a mesma oferece os serviços de plantão fúnebre, assim como regularidade fiscal e respectivas CNDs, sendo então contratada a despesa de pequeno vulto necessário ao cortejo fatídico realizado na Câmara Municipal.
- 2) Ressalta-se que a possibilidade de pagamento de pequenas compras encontra amparo na Lei de Licitações n.º 8.666/1993 e na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em ambas o limite máximo de despesa para pequenas aquisições de pronto pagamento em muito são superiores ao objeto da presente aquisição. A antiga Lei de Licitações, ainda em vigor por ocasião da vacatio legis, estabelece que o valor de cada pagamento considerado despesas de pequeno vulto não ultrapassara 5% do valor estabelecido na alínea a, do inciso 2, do artigo 23 da Lei 8.666/1993. A nova Lei de Licitações prevê como valor máximo o estabelecido no Art. 95, § 2º, de modo que a aquisição ora pretendida encontra amparo legal.
- 3) Pagamento mediante apresentação das CND junto a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF junto a Caixa Econômica Federal pela empresa fornecedora.

Diante do exposto, acusamos o recebimento e autorizamos o pagamento da quantia de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, quanto aos serviços constantes da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de janeiro de 2023

Valdir Sauthier  
Presidente

|   |   |                                     |                |
|---|---|-------------------------------------|----------------|
| RECEBEMOS DE NEIDE MARISTELA PAGANOTTO - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. |   | DATA EMISSÃO<br>23/01/2023 09:10:00 | NF-e<br>Nº 559 |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | VLR. TOTAL<br>R\$ 380,00            | SÉRIE: 1       |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>NEIDE MARISTELA PAGANOTTO - ME</b><br><br>CABO ALIFALIS DE PAULA FREITAS, 735 - STA TEREZINHA DE ITAIPU -<br>CEP: 85875-000<br><br><b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR</b><br>Telefone: (45) 3541-1958<br>E-mail: floriculturast@hotmail.com | DANFE<br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DE NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br><br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br>Nº 559<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA 1 / 1 | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br>4123 0104 9753 1800 0149 5500 1000 0005 5915 7328 1509 |
|   | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.                     |   |

|  |  |
|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda merc <b>adq</b> ou receb de terc sujeita ST de contrib | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141230018009543 |
|--|--|

|                                  |                              |                                  |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9025581102 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. | CNPJ / CPF<br>04.975.318/0001-49 |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|

|   |                              |                                  |                    |                                     |
|---|------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE  |                              | CNPJ / CPF<br>75.425.322/0001-81 |                    | DATA EMISSÃO<br>23/01/2023 09:10:00 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL |                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      |                    | DATA ENTRADA / SAÍDA<br>23/01/2023  |
| ENDEREÇO<br>RUA DAS COMUNICOES, 1828                              |                              | CEP<br>85875-000                 |                    | HORA ENTRADA / SAÍDA<br>09:10:00    |
| MUNICÍPIO<br>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU                            | FONE / FAX<br>(45) 3541-1299 | UF<br>PR                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                                     |

|                    |         |
|--------------------|---------|
| FATURA / DUPLICATA | Á VISTA |
|--------------------|---------|

|                                     |                             |                                     |                                  |                                |  |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO                  |                             |                                     |                                  |                                |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>R\$ 0,00 | VALOR DO ICMS<br>R\$ 0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>R\$ 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00 | VALOR DESONERAÇÃO<br>R\$ 0,00  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>R\$ 380,00 |
| VALOR DO FRETE<br>R\$ 0,00          | VALOR DO SEGURO<br>R\$ 0,00 | DESCONTO<br>R\$ 0,00                | OUTRAS DESPESAS<br>R\$ 0,00      | VALOR TOTAL DO IPI<br>R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>R\$ 380,00      |

|                                       |                 |  |       |             |                     |                       |            |
|---------------------------------------|-----------------|--|-------|-------------|---------------------|-----------------------|------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |                 | FRETE POR CONTA<br>Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) |       | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO    | UF                    | CNPJ / CPF |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                   |                 | MUNICÍPIO  |       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |                       |            |
| ENDEREÇO                              | QUANTIDADE<br>1 | ESPÉCIE  | MARCA | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |            |

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ALÍQUOTA %      |      |      |       |      |     |      |
|--------|-----------------------------------|----------|-------|------|------|--------|----------------|-------------|-----------------|------|------|-------|------|-----|------|
|        |                                   |          |       |      |      |        |                |             | BASE<br>Cálculo | ICMS | IPI  | COFIN | ICMS | IPI | COFI |
| 1      | COROA DE FLORES                   | 67029000 | 0103  | 5403 | UN   | 1,0000 | 380.00000      | 380,00      | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 0    | 0   | 0    |

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

|   |                    |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Trib aprox R\$67.64 Fed, R\$68.40 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

**Proc. Administrativo 1- 007/2023**

**De:** Valdir S. - PRES

**Para:** DG-DA-CONT - Contabilidade

**Data:** 25/01/2023 às 11:39:12

Prezado

Defiro o pedido de compra direta através da referida solicitação

Att

—

**Valdir Sauthier**  
**PRESIDENTE**

**Proc. Administrativo 2- 007/2023**

**De:** ANDERSON R. - DG-DA-CONT

**Para:** PRES - Presidência - A/C Valdir S.

**Data:** 25/01/2023 às 11:50:56

Bom dia,

As certidões ESTADUAL e MUNICIPAL encontram-se com pendências, solicito parecer sobre a possibilidade de pagto mesmo com certidões positivas

no aguardo

—

**Anderson Parise da Rosa**  
*Contador CRC/PR 43.920/O6*

**Anexos:**

ESTADUAL.pdf

FGTS.pdf

PREFEITURA.pdf

RECEITA\_FEDERAL.pdf

TRABALHISTA.pdf

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.  
Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui](#).

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (47/2022).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O capítulo 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** 47/2022

Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.975.318/0001-49  
**Razão Social:** NEIDE MARISTELA PAGANATTO  
**Endereço:** RUA CABO ALIFALIS DE PAULA FREITAS 735 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
/ PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011600561019004560

Informação obtida em 25/01/2023 11:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184  
e-mail: [tributacao@stitaipu.pr.gov.br](mailto:tributacao@stitaipu.pr.gov.br) Home Page: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)

## Certidão Positiva de Débitos

Data de emissão:

25/01/2023

nº 3160 2023

Data de validade:

24/02/2023

Nome / Razão Social:

NEIDE MARISTELA PAGANOTTO

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

04.975.318/0001-49

Autenticidade:

Ano: 2023

Número da certidão: 3160

Código de autenticidade: 241744529241744

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **IRREGULAR** nesta data, assim, **CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 25 de Janeiro de 2023

### IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEIDE MARISTELA PAGANOTTO**  
**CNPJ: 04.975.318/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

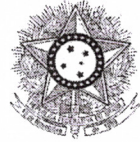
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:36:09 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **F48C.2AF2.E55C.C971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEIDE MARISTELA PAGANOTTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.975.318/0001-49  
Certidão nº: 3567400/2023  
Expedição: 25/01/2023, às 11:47:16  
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIDE MARISTELA PAGANOTTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.975.318/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Proc. Administrativo 3- 007/2023**

**De:** ANDERSON R. - DG-DA-CONT

**Para:** DG-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 25/01/2023 às 11:51:33

Solicito parecer conforme despacho acima.

No aguardo

—

**Anderson Parise da Rosa**

*Contador CRC/PR 43.920/06*

**Proc. Administrativo 4- 007/2023**

**De:** ANDERSON R. - DG-DA-CONT

**Para:** DG-DA-CONT - Contabilidade - A/C ANDERSON R.

**Data:** 25/01/2023 às 11:54:47

Faltou a certidão de impedidos de licitar. segue em anexo

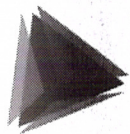
-

**Anderson Parise da Rosa**

*Contador CRC/PR 43.920/O6*

**Anexos:**

Cadastro\_de\_restricoes\_ao\_direito\_de\_contratar\_com\_a\_Administracao\_Publica.pdf



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04975318000149

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**Proc. Administrativo 5- 007/2023**

**De:** ANDERSON R. - DG-DA-CONT

**Para:** DG-DA-CONT - Contabilidade - A/C ANDERSON R.

**Data:** 25/01/2023 às 12:58:11

empenho

-

**Anderson Parise da Rosa**  
*Contador CRC/PR 43.920/O6*

**Anexos:**

EMP\_0001\_2023\_000017.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299  
CNPJ 75.425.322/0001-81  
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

1º VIA - CONTABILIDADE

## NOTA DE EMPENHO

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Nº EMPENHO/TIPO<br>000017/23 Ordinário | RECURSO<br>Orçamentário |
|--|-------------------------|

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| ÓRGÃO<br>01 CÂMARA MUNICIPAL                                 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>01 Câmara Municipal | Nº DA CONTA<br>5 |
| DOTAÇÃO<br>010310001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO |   |                  |

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| CREDOR<br>688 NEIDE MARISTELA PAGANOTTO - ME                 | CIDADE<br>000 SANTA TEREZINHA DE PR |
| ENDEREÇO<br>CABO ALIFALIS DE PAULO FREITAS 735 CEN 3541-1958 | FONE                                |

|                                  |        |             |              |                     |                        |
|----------------------------------|--------|-------------|--------------|---------------------|------------------------|
| LICITAÇÃO<br>Dispensa por Limite | NÚMERO | SOLICITAÇÃO | PROC. COMPRA | EMISSÃO<br>23.01.23 | VENCIMENTO<br>31.01.23 |
|----------------------------------|--------|-------------|--------------|---------------------|------------------------|

|                            |                              |                            |                           |
|----------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| VALOR ORÇADO<br>320.000,00 | SALDO ANTERIOR<br>319.787,93 | VALOR DO EMPENHO<br>380,00 | SALDO ATUAL<br>319.407,93 |
|----------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------------|

| ITEM | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------|---|----------------|-------------|
| 1    | 1      |      | RERERENTE AQUISIÇÃO EM URGÊNCIA DE COROA DE FLORES PARA O VEREADOR VALTER LARSSSEN (GALO), DEVIDO AO SEU FALECIMENTO DE FORMA ABRUPTA, VISTO QUE A FAMÍLIA PRONTAMENTE ACIONOU A REFERIDA EMPRESA FUNERÁRIA E A MESMA OFERECE OS SERVIÇOS DE PLANTÃO FÚNEBRE CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO. | 380            | 380,00      |

|                  |                    |        |
|------------------|--------------------|--------|
| LOCAL DE ENTREGA | <b>TOTAL GERAL</b> | 380,00 |
|------------------|--------------------|--------|

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| COMP. ( ) ANULAÇÃO ( )                            | AUTORIZO/PAGUE-SE             |
| A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE |                               |
| ANDERSON PARISE DA ROSA<br>CONTADOR               | VALDIR SAUTHIER<br>PRESIDENTE |

|                     |           |       |          |
|---------------------|-----------|-------|----------|
| PAGAMENTOS PARCIAIS | CHEQUE Nº | BANCO | CONTA Nº |
|---------------------|-----------|-------|----------|

| O.P. Nº | VALOR | SALDO |
|---------|-------|-------|
|         |       |       |

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

STA. TER. DE ITAIPÚ, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA

**Proc. Administrativo 6- 007/2023**

**De:** FRANCISCO S. - DG-AJ

**Para:** DG-DA-CONT - Contabilidade - A/C ANDERSON R.

**Data:** 26/01/2023 às 09:30:39

Prezado,

conforme se observa do presente procedimento, trata-se de aquisição de pequeno vulto, de pronto pagamento, do qual não resulta qualquer obrigação futura, inclusive de assistência técnica, eis que se trata de produto de uso e consumo.

A legislação licitatória permite, nestes casos, o contrato verbal entre as partes, desde que observado o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), segundo Art. 95, 2°. Além disto, observa-se que o servidor responsável pelo abastecimento do veículo oficial realizou pesquisa por preço de mercado para o produto, ocasião na qual optou pela empresa com o melhor valor para a Administração Pública.

A ausência de forma escrita, bem como de requisitos formais para a contratação ou aquisição de serviços e produtos é flexibilizada nestes casos, eis que se trata de relação econômica muito simples.

Entretanto, como é de costume desta Casa de Leis a observância destes requisitos perante o fisco, é de bom tom observar tal regra na próxima aquisição.

Finalmente, como forma de observar o regramento estampado na Lei em seu Art. 95, § 1°, II, peço que o referido valor seja lançado junto à planilha de gastos de mesma natureza, eis que esta forma de aquisição deve respeitar o valor aplicando-se o somatório durante o exercício financeiro.

S.m.j. não vejo irregularidade no pagamento.

ATT.

—

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**

*Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017*

*O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.*